ANEXO D.07

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL PARA OBRAS E SERVIÇOS**

(RAZÃO SOCIAL), com sede na (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no CNPJ sob o nº\_\_\_\_, convidada para apresentação de Proposta de Preço, Carta-Convite CC nº\_\_\_\_\_, referente a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara para os devidos fins que conhece e atenderá aos preceitos da legislação ambiental brasileira, nos âmbitos federal, estadual e municipal, notadamente relacionadas às atividades desta contratação, bem como os manuais, diretrizes, procedimentos, políticas normas da Contratante e dos órgãos reguladores , e ainda, todas as normativas sobre a execução dos Programas Ambientais e demais instruções e pareceres emitidos pelo órgão ambiental, e que:

Ratifica que tomou ciência da Lei Federal 9.605/98 – Lei que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente – Lei de Crimes Ambientais, cujo Artigo 2º menciona que “Quem, de qualquer forma, concorre para a prática dos crimes previstos nesta Lei, incide nas penas a estes cominadas, na medida da sua culpabilidade, bem como o diretor, o administrador, o membro de conselho e de órgão técnico, o auditor, o gerente, o preposto ou mandatário de pessoa jurídica, que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la”;.”;

Tomou conhecimento das variáveis e restrições ambientais, bem como dos documentos, licenças, autorizações, pareceres e condicionantes ambientais, estudos e projetos, das propostas relativas à preservação do meio ambiente e à minimização dos impactos ambientais advindos das obras/serviços previstos, cujas ações deverão ser criteriosamente observadas e implementadas, incluindo o monitoramento ambiental, quando necessário;

Tomou conhecimento dos procedimentos ambientais e das Diretrizes de Meio Ambiente para Contratos – Rev. 2 da Contratante e das suas responsabilidades perante a execução das medidas de proteção ambiental discriminadas nestes documentos;

Responsabiliza-se pela contratação de pessoal qualificado e capacitado para o atendimento às questões ambientais no âmbito administrativo e/ou operacional;

Responsabiliza-se por disponibilizar recursos audiovisuais e estrutura adequada para que seus colaboradores a serviço da Contratante, em todos os níveis hierárquicos, possam acessar a plataforma online da Universidade Arteris de Desenvolvimento para que participem dos cursos aplicáveis as funções que desempenham relacionados a temáticas ambientais;

Responsabiliza-se pela obtenção das Licenças, Outorgas, Autorizações ou qualquer outro ato administrativo e autorizativo emitido pelo poder público que sejam específicas para áreas de apoio à obra/serviço, tais como unidades industriais, canteiros de obra, caminhos de serviço, áreas de sondagem, etc., localizadas fora da faixa de domínio da Rodovia;

Assume toda a execução e custos inerentes ao licenciamento ambiental, conservação, manutenção, recuperação e monitoramento ambiental das instalações que se fizerem necessárias à execução das obras, tais como unidades industriais, canteiros de obra, caminhos de serviço, áreas de sondagem, etc.;

Responsabiliza-se pela subcontratação, quando assim permitido pela Contratante, de prestadores de serviço idôneos e legalmente autorizados pelos órgãos ambientais competentes e que estejam em dia com suas obrigações perante estas autarquias do poder público sejam elas de domínio Federal, Estadual e Municipal;

Responsabiliza-se pela aquisição de insumos minerais ou naturais provenientes de jazidas ou fontes devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais e reguladores para tal, apresentando a comprovação documental sempre que requerido pela área ambiental da Contratante;

Responsabiliza-se pela adequada segregação e acondicionamento temporário dos resíduos, em todas as suas formas e estados físicos, provenientes de suas atividades para posterior destinação estando toda esta cadeia em consonância com o que rege a Política Nacional de Resíduos Sólidos e com os demais dispositivos legais em vigor ou a serem publicados e que dissertem sobre o tema e ainda, pela quantificação e caracterização destes no formato requerido pela Contratante demonstrando por intermédio de documentos comprobatórios, a adequada destinação para receptores licenciados e que estejam em dia com suas obrigações legais;

Responsabiliza-se pelo monitoramento de fumaça preta de seus equipamentos móveis e estacionários movidos a Diesel em periodicidade semestral, ou inferior a critério da coordenação ambiental da Concessionária, e pelo envio periódico do inventário de equipamentos mobilizados para o contrato juntamente com as evidências de monitoramento do nível de enegrecimento das emissões destes em formulário definido pela Contratante ou em laudo técnico emitido por profissional especializado a partir de monitoramentos em equipamentos específicos para tal quando a legislação aplicável assim o exigir;

Assume toda a responsabilidade pela execução das obras provisórias e permanentes de proteção ambiental, constantes ou não do Projeto Básico Ambiental e do Projeto Executivo da Obra/Serviço, acompanhados, orientados e autorizados pela Contratante;

Assume a responsabilidade pela execução e ônus da limpeza de entulhos, detritos, solos e rochas, focos de proliferação endêmica, higiene e pela qualidade socioambiental das obras/serviços;

Assume, sem repasse para a Contratante, toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive pagamentos de multas que venham a ser associados às obras licitadas, motivadas pelo não cumprimento dos dispositivos legais ou normativos previstos;

Assume que manterá suas frentes de serviço e áreas de apoio limpas e organizadas, bem como, manterá seus resíduos e materiais devidamente segregados, identificados e acondicionados, principalmente, quando tratarem-se de produtos ou resíduos químicos e/ou contaminados;

Assume que, realizará treinamento periódico com suas equipes de forma a prepara-las para respostas rápidas a emergências ambientais que poderão vir a ocorrer em decorrência de suas atividades, disponibilizará kits de mitigação de emergências ambientais em todas as suas frentes de obra/serviço, e comunicará à área ambiental da Contratante sobre qualquer evento de vazamento de produtos químicos que vier a impactar o solo, a água ou qualquer outro recurso natural;

Assume o compromisso de permitir a fiscalização ambiental das atividades de obras/serviços, conforme previsto no Parágrafo 3º do Artigo 21 do Decreto Federal 99.274/90;

Assume o compromisso de agir preventivamente de modo a evitar a ocorrência de não conformidades ambientais em estrita consonância com a legislação ambiental vigente, principalmente mas não exclusivamente, com a Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal 9.605/98);

Concluídas as obras, responsabiliza-se pelo devido encerramento das áreas perante os órgãos ambientais com o devido cumprimento do que foi proposto no licenciamento e o atendimento das exigências referentes ao objeto licenciado. Do devido encerramento destas áreas, dependerá a liberação das cauções contratuais;

Assume o compromisso de manutenção de toda a documentação ambiental das obras, inclusive as licenças e autorizações assim como os registros fotográficos ou procedimento de caráter ambiental, de forma a garantir subsídios a eventuais demandas e garantir material informativo sobre os Procedimentos de Controle Ambiental;

Assume o compromisso de reportar mensalmente e na data requerida pela área ambiental da Contratante, por intermédio de documentos, relatórios, projetos, planilhas, apresentações e afins, todas as informações necessárias acerca de suas atividades para a adequada gestão ambiental do empreendimento sob pena de retenção de caução e/ou medições caso não atenda;

Assume a responsabilidade por monitorar e atender aos requisitos legais ambientais cabíveis para as atividades que executa à Contratante sendo responsável plenamente pelas sanções que possa vir a receber em função da inobservância ou descumprimento daquilo que rege a legislação ambiental brasileira;

Neste contexo, assume que estudou criteriosamente o escopo do contrato e os documentos aqui citados e nos demais anexos deste processo de contratação e que incluiu os custos para atendimento dos serviços ambientais que lhe competem na composição de sua proposta comercial não cabendo a alegação de que desconhecia as medidas ambientais necessárias para prevenção, minimização e/ou remediação de impactos ambientais decorrentes de suas atividades;

Tomou conhecimento que o pagamento das medições poderá deixar de ser realizado parcial ou integralmente, a critério do Gestor do Contrato, caso não atenda às exigências ambientais da Contratante.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**PROPONENTE**

**(Representante legal)**